



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/21806

Aditivo nº 51/2023-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.476.984/0001-23, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Procurador, Sr. JORGE FIGUEREDO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 444.173.301-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/21806, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2021-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditamento terá vigência após a anualidade do pedido da contratada, que foi realizada através do Aditivo nº 79/2022-AS, ou seja, em 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do Contrato nº 27/2021-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula sétima do referido acordo, passando o valor mensal de R\$ 65.273,97 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 71.449,92 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o montante anual de R\$ 819.765,41 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), devido a atualização de valores do período 01/01/2023 a 31/07/2023.

Aditivo nº 51/2023-AS

1



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1206519.24721654-2800 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202221806V04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/21806

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 43.119,09 (quarenta e três mil, cento e dezenove reais e nove centavos), referente aos meses de janeiro a julho de 2023, pagos a menor no Contrato nº 27/2021-S.

CLÁUSULA TERCEIRA: O impacto orçamentário total para o Contrato nº 27/2021-S, após a repactuação, será de R\$ 819.765,41 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2.04.101.0008 / 2.04.601.0006, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37-04, Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 573/574, do Processo nº TJ-ADM-21806.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 13 de JULHO de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
JORGE FIGUEREDO DA CRUZ
CPF nº 444.173.301-15

Testemunhas:

Nome: Marcos Fernando de Alcantara
CPF nº 866.065.045-03

Nome: João Paulo F. dos Santos
CPF nº 080.570.835-90

